



## PARECER DO DEFINITÓRIO DA VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO TERÇO E CARIDADE

Nos termos e para efeitos da alínea b) do Art.º 40 dos Estatutos da Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, reuniu o Definitório no dia 18 de Novembro de 2019, pelas 15 horas, na sede da Irmandade, para apreciar e dar parecer sobre o Plano de Acção e Orçamento para o ano de 2020, a submeter à Assembleia Geral, a realizar no dia 20 de Novembro de 2019.

### **A – PLANO DE ACTIVIDADES**

Da análise do plano de Acção e Orçamento para 2020 é de destacar a intenção, por parte da Mesa Administrativa, de manter as actividades de culto e religiosas que vem desenvolvendo ao longo dos anos.

No plano de investimentos, a Mesa Administrativa propõe-se proceder à reabilitação e restauro do património imobiliário designadamente a Igreja e Edifício Sede com recurso a candidatura no âmbito do IFRRU e Edifício da Rua de Pinto Bessa.

A estratégia que tem vindo a ser prosseguida, parece-nos adequada ao actual momento que a Instituição vive face à redução da actividade e das receitas.

### **B – ORÇAMENTO**

A Mesa Administrativa apresenta para 2020, uma Conta de Exploração Previsional.

A situação por que passa a Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade circunscreve as receitas ao contrato de exploração celebrado com a Involvement, rendas de imóveis, juros e venda de Jazigos, estimadas em 191.000 euros.

Os Gastos ascendem a 130.180 euros, sendo de destacar os montantes de 42.000 euros para Depreciações e 46.910 euros para remunerações do Pessoal.

O Resultado Líquido Previsional é de 60.820 euros positivos, contra um Resultado Líquido Previsional positivo de 62.520 euros em 2019.

No exercício de 2020 estão previstos alguns investimentos nomeadamente para recuperação da fachada e cobertura do Edifício Sede, com um projecto de candidatura já entregue em 2019 no Banco Santander num investimento de € 420.000, com recurso a apresentação de uma candidatura no âmbito do IFRRU, financiado em cerca de € 320.000 a reembolsar em 15 anos, com dois de carência de reembolso, à taxa de 2,06% e hipoteca do Edifício da Rua do Bonfim. O processo, ainda sem pedido da Mesa Administrativa de parecer do Conselho Fiscal – (Definitório), será objecto de reformulação tendo em vista o eventual reajustamento do seu âmbito abrangendo a recuperação da cobertura, fachada torre sineira e interior da Igreja, sacristia e capela mortuária.

### **C- PARECER**

Tendo presente o exposto nos pontos anteriores, o Definitório é de parecer que o Plano de Actividades e Orçamento para 2020 sejam aprovados.

O Definitório,

Mário Borges Gagliardini Graça ← Presidente

Maria Cármen Castro Rocha Vieira Martins - Secretária